



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7561 - Sexta-feira, 18 de Julho de 2025.

Divulgação: Sexta-feira, 18 de Julho de 2025. **Publicação:** Segunda-feira, 21 de Julho de 2025.

Executivo - DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

Protocolo: 561817

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2025 PROCESSO 25.0.000093148-1

Institui e regulamenta o Grupo de Trabalho para a implementação e monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decreto nº 21.585, de 26 de julho de 2022,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Técnico para a implementação e o monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC) – GT-PLAC.

Art. 2º Ao GT-PLAC compete:

- I - Gerir a inserção, no sistema de monitoramento do PLAC, dos dados e documentos comprobatórios relacionados ao andamento das ações de redução de gases de efeito estufa, mitigação e adaptação climática previstas naquele Plano;
- II - Verificar o progresso das ações e metas sob responsabilidade dos respectivos órgãos da Administração Municipal direta e indireta, atualizando os indicadores correspondentes periodicamente.

Art. 3º São membros do GT-PLAC:

- I - Coordenação, a ser desempenhada pela Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade da Smamus (DPPS-SMAMUS);
- II - Secretaria Executiva, a ser desempenhada por servidor da Diretoria de Projetos e Políticas de Sustentabilidade da Smamus (DPPS-SMAMUS);
- III - Membros indicados pelos seguintes órgãos e entes da administração municipal direta e indireta:
 - a) Diretoria de Áreas Verdes (DAV-SMAMUS);
 - b) Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL-SMAMUS);
 - c) Diretoria de Planejamento Urbano (DPU-SMAMUS);
 - d) Diretoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental (DLMA-SMAMUS);
 - e) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB);
 - f) Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);
 - g) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
 - h) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG);
 - i) Secretaria Municipal de Parcerias (SMP);
 - j) Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI);
 - k) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU);
 - l) Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH);
 - m) Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural (SMGOV);
 - n) Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG);
 - o) Secretaria Municipal da Fazenda (SMF);
 - p) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);
 - q) Secretaria Municipal de Educação (SMED);
 - r) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Eventos (SMDETE);
 - s) Secretaria Municipal da Cultura (SMC);

- t) Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS);
- u) Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP);
- v) Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- w) Procuradoria Geral do Município (PGM);
- x) Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU);
- y) Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE);
- z) Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB);
- aa) Defesa Civil de Porto Alegre (DCPA-GP).

§ 1º Os membros de que trata este artigo serão designados por Portaria da SMAMUS.

§ 2º Cada membro contará com um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º A coordenação do GT-PLAC poderá convidar agentes públicos, especialistas e pesquisadores de instituições públicas e privadas a participar de suas reuniões.

Art. 4º Os membros do GT-PLAC deverão:

I - Zelar pelo cumprimento das competências previstas no art. 2º desta Instrução Normativa;

II - Atender às solicitações de esclarecimentos formuladas pela Coordenação do PLAC;

III - Cumprir os prazos estabelecidos para a inserção de dados e indicadores no sistema de monitoramento;

IV - Identificar entraves à execução das ações previstas no PLAC, reportando-os à Coordenação;

V - Participar de treinamentos, reuniões e eventos relacionados à operação do sistema de monitoramento e à execução do PLAC.

Art. 5º As atividades do GT-PLAC serão desenvolvidas em horário regular de expediente, sem prejuízo das atribuições dos participantes e sem incidência de remuneração ou gratificação específica.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica às pessoas listadas no §3º do art.3º desta Instrução Normativa.

Art. 6º O GT-PLAC terá vigência de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, contados da data de publicação da portaria de designação pela SMAMUS.

Art. 7º As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma virtual e em horário regular de expediente.

Parágrafo único. A convocação para as sessões ocorrerá por meio eletrônico, com a antecedência mínima de:

I - de 07 (sete) dias úteis, para as sessões ordinárias;

II - de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões extraordinárias.

Art. 8º Quando a Coordenação do GT-PLAC indicar a necessidade de análise ou diligência por parte de órgão ou ente específico, esta deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Findo o prazo, o expediente deverá retornar conclusivamente ao GT-PLAC.

Art. 9º Os relatórios e pareceres do GT-PLAC têm caráter propositivo, destinando-se a subsidiar as decisões da Coordenação do PLAC.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 17 de julho de 2025.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.



[Edição Completa](#)



Imprimir



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de Divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7564 - Quarta-feira, 23 de Julho de 2025.

Divulgação: Quarta-feira, 23 de Julho de 2025. **Publicação:** Quinta-feira, 24 de Julho de 2025.

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

Protocolo: 562491

DESIGNA os servidores abaixo elencados, como membros para comporem o Grupo de Trabalho Técnico para a implementação e o monitoramento do Plano de Ação Climática (PLAC), instituído através da Instrução Normativa 012, de 17 de julho de 2025, pelo período de 18 (dezoito) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação, através da Portaria 34763581, de 22/07/2025 (Processo 25.0.000093209-7).

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ATUAÇÃO	ÓRGÃO
ROVANA REALE BORTOLINI	1428381	Arquiteto	Coordenadora	DPPS-SMAMUS
GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	1561260	Cargo em Comissão Nível 14 Especial	Secretária Executiva - Titular	DPPS-SMAMUS
CAMILA MADERS FONSECA COELHO	1350790	Assistente Administrativo	Secretária Executiva - Suplente	DPPS-SMAMUS
LUÍS FELIPE DE SALES DORNELES DA SILVA	1409549	Cargo em Comissão Nível 18 Geral	Titular	DLMA-SMAMUS
KARLA FERNANDA FAILLACE	450100	Biólogo	Suplente	DLMA-SMAMUS
VERÔNICA RIFFEL	1295004	Arquiteto	Titular	DAV-SMAMUS
BIBIANA CASSOL	543485	Biólogo	Suplente	DAV-SMAMUS
VANESKA PAIVA HENRIQUE	1279653	Arquiteto	Titular	DPU-SMAMUS
DANIELA VIEIRA DA SILVA	687380	Arquiteto	Suplente	DPU-SMAMUS
COSME DE ASSIS DA SILVA	1074121	Arquiteto	Titular	DEL-SMAMUS
CINTIA ELISABETE DOS SANTOS FERREIRA	659270	Chefe de Unidade	Titular	SMSURB
ALDENISE CERRATI LOPES	821746	Chefe de Unidade	Suplente	SMSURB
CLAUDIA SILVANA MAYER GLOGER	160092	Cargo em Comissão Nível 17 Geral	Titular	SMSEG
MARCUS VINÍCIUS DE ANDRADE CORRÊA	1702920	Cargo em Comissão Nível 16 Geral	Suplente	SMSEG
MARCELO COELHO DA SILVA	544386	Agente de Fiscalização	Titular	SMS
ALEX ELIAS LAMAS	1098373	Cirurgião-Dentista	Suplente	SMS
LUCIA DE BORBA MACIEL	1230590	Arquiteto	Titular	SMPG
DANIELA RECKZIEGEL	1662899	Arquiteto	Suplente	SMPG
VINICIUS DA CUNHA MENDONÇA	1641867	Cargo em Comissão Nível 15 Geral	Titular	SMP
LUANA CRISTIANE TEIXEIRA MENEZES	1097601	Cargo em Comissão Nível 15 Geral	Suplente	SMP

ANA ZART BONILHA	1085590	Arquiteto	Titular	SMOI
ANDREIA BOCIAN	1303341	Arquiteto	Suplente	SMOI
MARIA CRISTINA MOLINA LADEIRA	78879	Cargo em Comissão Nível 18 Geral	Titular	SMMU
ANA PAULA MACHADO PARDAL	316950	Cargo em Comissão Nível 16 Geral	Suplente	SMMU
CARLA ALMEIDA SCHMIDT	1526073	Assistente Administrativo	Titular	SMIDH
DARI PEREIRA	1451600	Cargo em Comissão Nível 16 Geral	Suplente	SMIDH
BRUNO BELTRAME DE OLIVEIRA	1538144	Cargo em Comissão Nível 16 Geral	Titular	SMGOV
OLIVIA TREVISANI BERTOLINI MONTEIRO	1304305	Cargo em Comissão Nível 16 Geral	Suplente	SMGOV
FABIANE LEMOS CIDADE	1136291	Assistente Administrativo	Titular	SMGG
LUCAS RAFAEL MERCANTI VASCONCELLOS	1039628	Assistente Administrativo	Suplente	SMGG
PAULO ROBERTO MORAES ALENCASTRO	1077864	Administrador	Titular	SMF
LUCIANO HOLFFLING DUTRA	535970	Psicólogo	Suplente	SMF
MARILU SILVEIRA QUEIROGA	1158961	Cargo em Comissão Nível 15 Geral	Titular	SMEL
MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER	984076	Professor M5	Suplente	SMEL
MARIA CARMEN SESTREN BASTOS	545950	Biólogo	Titular	SMED
ERIKA KUPAC VIANNA	130886	Arquiteto	Suplente	SMED
DÉBORA TOFOLLI	1039636	Responsável por Atividades III	Titular	SMDETE
FRYDDA LEONARDI MONTEIRO	1172166	Engenheiro Agrônomo	Suplente	SMDETE
JULIANA WAGNER	866006	Cargo em Comissão Nível 18 Geral	Titular	SMC
CLÓVIS ANDRÉ SILVA DA SILVA	961600	Cargo em Comissão Nível 14 Especial	Suplente	SMC
LUCIANE BEIRÓ GONÇALVES	1537954	Cargo em Comissão Nível 18 Geral	Titular	SMAS
MATHEUS CARVALHO MENDES	1050583	Administrador	Suplente	SMAS
VÂNIA MARIA KNACKFUSS GONÇALVES	1557912	Cargo em Comissão Nível 15 Especial	Titular	SMAP
TATIANA REGO DE LIMA	159430	Cargo em Comissão Nível 17 Especial	Suplente	SMAP
SILVIO LONGO VARGAS	28688	Emp Comissão Supervisor	Titular	PROCEMPA
MARCELO ROENNAU LEMOS	013706	Analista da Informação e Comunicação	Suplente	PROCEMPA
ANDREZA SABALLA	545895	Procurador Municipal	Titular	PGM
GUSTAVO MOREIRA PESTANA	369369	Procurador Municipal	Suplente	PGM
EDUARDO DE SOUZA LUCAS	1377698	Cargo em Comissão Nível 15 Geral	Titular	DMLU
MARCO ANTÔNIO PROLA SALINAS	0163676	Cargo em Comissão Nível 17 Geral	Suplente	DMLU
JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER	1011243	Químico	Titular	DMAE
PEDRO POMPEU CORREA	827852	Engenheiro	Suplente	DMAE
CRISTIANO SPOHR	1309960	Engenheiro	Titular	DEM HAB
MARCELO ISOPPO MACHADO	1135775	Engenheiro	Suplente	DEM HAB

EVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	1488570	Cargo em Comissão Nível 19 Geral	Titular	DCPA
EVANDRO MORAES LUCAS	1556436	Cargo em Comissão Nível 17 Especial	Suplente	DCPA



[Edição Completa](#)



Imprimir